



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Lei n: 186

Projeto de Lei N: 789

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um CREDITO ESPECIAL de CR\$ 137.316,20 (cento trinta e sete mil, trezentos e sesses cruzeiros e vinte centavos), para atender o pagamento e escrituração de diversas despesas realizadas no exercício de 1.952, não escrituradas por falta de saldo orçamentario.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura de Palmeira em 16 de Maio de 1.953

Alfredo Bertoldo Kias

Alfredo Bertoldo Kias
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão

Palmeira 18 de Maio de 1953.

*Arthur Barão
Ricardo Borges Lira
Wiegand Junginster
Adalberto Rocha*

Alfredo Bertoldo Kias

Wural Stille

Jose Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 2ª discussão

Palmeira 21 de Maio de 1953

*Jacob Stadler
Jose Aristoteles Dias Junior
Wural Stille*

*Arthur Barão
Ricardo Borges Lira
Wiegand Junginster
Adalberto Rocha*

Aprovado em 3ª discussão

Em 23-5-953

Arthur Basal

Ricardo Borges Pinho

Adalberto Maciel

José Aristoteles Dias Junior

Enivaldo Stoll

Artigo 22 - Devem-se as disposições em contrário.

Artigo 23 - Devem-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª discussão

Alameda 18 de Maio de 1953.

Arthur Basal

Ricardo Borges Pinho

Adalberto Maciel

José Aristoteles Dias Junior

Enivaldo Stoll

Aprovado em 2ª discussão

Alameda 23 de Maio de 1953

Arthur Basal

Ricardo Borges Pinho

Adalberto Maciel

José Aristoteles Dias Junior

Enivaldo Stoll

Ricardo Borges Pinho